



**PORTARIA COREN-ES Nº 379/2024**

**Designa Conselheiros e Empregados para força tarefa fiscalizatória no Hospital Estadual Central para apurar supostas irregularidades.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** o e-mail encaminhado pelo Chefe de Gabinete, em 18/07/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os Conselheiros abaixo para participar de força tarefa de fiscalização no Hospital Estadual Central – HEC, localizado R. São José, 76 - Parque Moscoso, Centro, Vitória- ES, a fim de apurar supostas irregularidades:

- a) Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente do Coren-ES;
- b) Leonardo França Vieira – Conselheiro Secretário do Coren-ES;
- c) Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES;
- d) Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira do Coren-ES;
- e) Fernanda Mattos Gandini – Conselheira do Coren-ES;
- f) Marta Priscila Dantas de Macedo – Conselheira do Coren-ES;
- g) Rubens José Loureiro – Conselheiro do Coren-ES
- h) Maristela Carneiro Luppi – Conselheira do Coren-ES;



- i) José Ubaldo dos Anjos Júnior – Conselheiro do Coren-ES;
- j) Teresa Cristina Ferreira da Silva – Conselheira do Coren-ES;
- k) Cristiane Bittencourt Felicio Santos – Conselheira do Coren-ES;
- l) Sabrina de Souza Xibli – Conselheira do Coren-ES;
- m) Fabio Raider da Silva – Conselheiro do Coren-ES;
- n) Jair da Silva Rozario – Conselheiro do Coren-ES;
- o) Thais Pereira – Conselheira do Coren-ES;
- p) Juliano Celestino de Freitas – Conselheiro do Coren-ES;
- q) Priscila Novaes de Figueiredo – Conselheira do Coren-ES;
- r) Terezinha Vingle - Conselheira do Coren-ES.

**Art. 2º** – Designar os empregados abaixo para participar da força tarefa, juntamente com os Conselheiros:

- a) Livingstone Gianizelli Gomes – Chefe do Departamento de Fiscalização do Coren-ES;
- b) Wladimilson Gama Almeida – Enfermeiro Fiscal do Coren-ES;
- c) Antônio Pereira Filho – Enfermeiro Fiscal do Coren-ES;
- d) Alanna Elcher Elias Pereira – Enfermeira Fiscal do Coren-ES
- e) Gabriell Ferreira Souto – Assessor Jurídico do Coren-ES;
- f) Raimundo de Assis Martins – Ouvidor Geral do Coren-ES;
- g) Cristiano Stefenoni da Silva – Chefe de Gabinete do Coren-ES;
- h) Munik Vieira Pereira – Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos do Coren-ES.

**Art. 3º** - Os Conselheiros designados no arts. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, **ou** diária(s), conforme critérios estabelecidos na Decisão Coren-ES nº 015/2024, sendo este o caso, a comprovação da realização da atividade será posterior.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 4º** – Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 18 de julho de 2024.

**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário